



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Pregão .....	13
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	14
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Edital - Atribuições .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Decretos .....	16
Portarias .....	18
Resoluções .....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4599, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de Vicente Bruno a rua que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.

Autora: Mara Galvão Ribeiro

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Vicente Bruno a “Rua 35”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**

Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**LUIZ CARLOS FERNANDES**

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/11A7-CC47-9CA5-7EA3> e informe o código 11A7-CC47-9CA5-7EA3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 3 de 21



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4600, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de Bernardo Kuchta Alberto Costa a rua 36 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.

Autor: Murilo Pontes Meneguella

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Bernardo Kuchta Alberto Costa a “Rua 36”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**

Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**LUIZ CARLOS FERNANDES**

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/11A7-CC47-9CA5-7EA3> e informe o código 11A7-CC47-9CA5-7EA3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 4 de 21



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4601, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de José Maria Pereira a rua 22 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.  
Autor: Valdiclei Oliveira

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada José Maria Pereira a “Rua 22”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/11A7-CC47-9CA5-7EA3> e informe o código 11A7-CC47-9CA5-7EA3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 5 de 21



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4602, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de Gilmar Jorge Rafael a rua 33 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.  
Autor: Mário Pina

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Gilmar Jorge Rafael a “Rua 33”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/11A7-CC47-9CA5-7EA3> e informe o código 11A7-CC47-9CA5-7EA3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 6 de 21



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4603, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de Ângelo Perucio a rua 19 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.

Autor: Tião do Bairro

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Ângelo Perucio a “Rua 19”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**

Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**LUIZ CARLOS FERNANDES**

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/11A7-CC47-9CA5-7EA3> e informe o código 11A7-CC47-9CA5-7EA3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 7 de 21



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4604, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de Maria Adelina Biglia a rua 30 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.

Autor: Reinaldo Roberto Diogo

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Maria Adelina Biglia a “Rua 30”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**

Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**LUIZ CARLOS FERNANDES**

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/11A7-CC47-9CA5-7EA3> e informe o código 11A7-CC47-9CA5-7EA3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 8 de 21



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4605, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de Odival Velloso a rua 20 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.  
Autor: Sandro Macedo

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Odival Velloso a “Rua 20”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/11A7-CC47-9CA5-7EA3> e informe o código 11A7-CC47-9CA5-7EA3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 9 de 21

### Decretos



## PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 691, DE 21 DE JULHO DE 2025.

### Concede estabilidade ao servidor que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório do servidor municipal admitido por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 08 de julho de 2025;

### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
CASSIANO DE OLIVEIRA SANTOS DE FREITAS	AUXILIAR DE CUIDADOR (CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS)	44.428.561-1	A partir de 07/07/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A6CA-6BE2-6510-BDD6> e informe o código A6CA-6BE2-6510-BDD6





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 10 de 21



### PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 692, DE 21 DE JULHO DE 2025.

#### Concede estabilidade ao servidor que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório do servidor municipal admitido por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 11 de julho de 2025;

#### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
WILLIAM FERNANDO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	62.950.103-8	A partir de 10/07/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 10 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A6CA-6BE2-6510-BDD6> e informe o código A6CA-6BE2-6510-BDD6





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 11 de 21



## PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 701, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

### Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 31 de julho de 2025;

### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
JAQUELINE TUYSE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	33.662.441-4	A partir de 30/07/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3E12-6ED9-E589-D485> e informe o código 3E12-6ED9-E589-D485





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 12 de 21



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### DECRETO Nº 706, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta luto oficial no Município e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do **Sr. JEAN CARLOS RODRIGUES** ocorrido nesta data, funcionário público municipal no período de 2000 até a presente data junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de reverenciar a memória daqueles que em vida tornaram-se úteis à Pátria e ao Município, à família, à sociedade, deixando exemplo a ser seguido;

Considerando o vazio deixado na família, amigos, pela perda irreparável desse trabalhador que exerceu com dedicação as funções que desempenhava e que colaborou com a comunidade local:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no Município de Itararé, por três dias, em decorrência do falecimento **Sr. JEAN CARLOS RODRIGUES**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO - Publicada e registrada nos lugares costumeiros.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0CB7-50ED-B4A3-4D91> e informe o código 0CB7-50ED-B4A3-4D91





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 13 de 21

### Licitações e Contratos

#### Pregão

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** das seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.751/2025.** Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o centro odontológico do município de Itararé - SP; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 05/09/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 17/09/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h do dia 17/09/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".

.....  
A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** das seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.194/2025.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e instalação de equipamentos odontológicos; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 05/09/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 17/09/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 17/09/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 14 de 21

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Atribuições



**PREFEITURA DE  
ITARARÉ**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP  
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

## Edital nº 040 / 2025

### *Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas*

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022**, que haverá Atribuição a convocada no **Concurso Público nº 003/2023** apta a ministrar classes para **Professor de Educação Básica Ciclo II (PEBII)**, conforme cronograma abaixo:

#### 1º - Professor de Educação Básica Ciclo I (PEB II) – Concurso 003/2023

- ✓ Local..... Sala 16 (SME)
- ✓ Data..... 09/09/2025 (terça-feira)
- ✓ Horário..... 9h30

#### *Professor de Educação Básica II – PEB II – ARTE*

N.º	NOME	RG	Cargo
8º	Waldyléia Silvana Afonso Del Anhol Pinheiro	16.789.847-4	PEB II

Itararé, 03 de Setembro de 2025.

**MÁRCIA DA COSTA SALES**  
Diretora Geral de Escolas



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: MÁRCIA DA COSTA SALES  
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7D39-293A-3B83-56C7> e informe o código 7D39-293A-3B83-56C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 15 de 21



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D39-293A-3B83-58C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIA DA COSTA SALES (CPF 307.XXX.XXX-56) em 03/09/2025 14:22:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7D39-293A-3B83-58C7>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 16 de 21

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



www.camaraitarare.sp.gov.br  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477

### DECRETO LEGISLATIVO nº 14, de 27 de agosto de 2025.

*Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Itararé, referente ao exercício de 2022.*

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo”:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itararé, referentes ao exercício de 2022 que recebeu parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acolhendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC-003884.989.22-9, que se manifestou pela aprovação das contas, com recomendações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 27 de agosto de 2025.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**  
- Presidente da Câmara -

**JAMES GARCIA DA SILVA**  
- 1º Secretário -

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 27 de agosto de 2025.

**CÉSAR GRABHER MEIER**  
- Diretor de Secretaria Administrativa -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: KPV11-U891Z-21EUD-V3ZKD-XWYUS





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 17 de 21



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3537

Protocolo Data: 01/09/2025

Documento Nº: 14/2025

Processo Nº: 709/2025



Gerado por César Grabher Meier na repartição Diretoria Administrativa dia 27/08/2025 às 17:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**KPVI1-U891Z-21EUD-V3ZKD-XWYUS**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura](http://www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



César Grabher Meier - 072.XXX.XXX-48 - Cargo: Diretor de Secretaria Administrativa  
Em 27/08/2025 17:14 UTC -03:00 do IP 45.229.176.38  
Tipo Eletrônica



James Garcia da Silva (James Garcia) - 251.XXX.XXX-97  
Em 27/08/2025 17:15 UTC -03:00 do IP 177.79.87.190  
Tipo Eletrônica



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96  
Em 01/09/2025 18:27 UTC -03:00 do IP 45.229.176.38  
Tipo Eletrônica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 18 de 21

### Portarias



[www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br)  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477

**Portaria nº 28, de 13 de maio de 2025.**

Dispõe sobre substituição provisória do Advogado da Câmara Municipal de Itararé.

**Portaria Nº 29, de 04 de julho de 2025.**

Concede férias regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Itararé que se especifica.

**Portaria Nº 30, de 05 de agosto de 2025.**

Concede férias regulamentares em pecúnia ao servidor da Câmara Municipal de Itararé que se especifica.

**Portaria Nº 31, de 14 de agosto de 2025.**

Concede licença de casamento a funcionário que especifica.

**Portaria Nº 32, de 27 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação por incentivo ao funcionário que especifica.

**Portaria Nº 33, de 01 de setembro de 2025.**

Concede férias regulamentares em pecúnia ao servidor da Câmara Municipal de Itararé que se especifica.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, na data supra.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara

**JAMES GARCIA DA SILVA**

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, na data supra.

**CESAR GRABHER MEIER**

Diretor de Secretaria Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 19 de 21

### Resoluções



www.camaraitarare.sp.gov.br  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477

### Resolução nº 07, de 26 de agosto de 2025.

Altera dispositivos relacionados ao Pedido de Informação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Inclui no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé o Capítulo VIII, do Título VI, acrescentando o artigo 209-A, com a seguinte redação:

#### " CAPÍTULO VIII DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

**Art. 209-A.** O pedido de informação escrito será formulado por Vereador e terá como objetivo obter esclarecimento sobre fato determinado ocorrido na jurisdição da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** O Pedido de Informação, devidamente protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo regimental, será lido no Expediente da respectiva Sessão Ordinária e encaminhado ao destinatário, que deverá respondê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de seu recebimento.

**§ 2º** O Pedido de Informação, no seu primeiro encaminhamento, não será submetido à votação do Plenário da Câmara.

**§ 3º** O não atendimento do pedido de informação em seu primeiro encaminhamento resultará na apresentação do documento para votação do Plenário da Câmara Municipal, que pelo voto da maioria simples, será novamente encaminhado ao seu destinatário para resposta em quinze dias corridos.

**§ 4º** O pedido de informação rejeitado pelo Plenário da Câmara será arquivado e não poderá ser objeto de nova apreciação na mesma sessão legislativa.

**§ 5º** A ausência de resposta do pedido de informação aprovado pelo Plenário da Câmara, o atendimento fora do prazo prescrito no § 3º ou a prestação de esclarecimentos falsos sujeitará o Prefeito a processo de responsabilização político-administrativo, nos termos prescritos neste Regimento, observado o que dispõe o Decreto-Lei nº 201 de 1967".

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: MCZCO-XB6Q6-DYJRX-SP4CB-9GN1V





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 20 de 21



[www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br)  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477

**Art. 2º** - Fica revogado o inciso VI do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 26 de agosto de 2025.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**JAMES GARCIA DA SILVA**  
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 26 de agosto de 2025.

**CÉSAR GRABHER MEIER**  
Diretor de Secretaria Administrativa

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: MCZCO-XB6Q6-DYJRX-SP4CB-9GN1V





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1799

Página 21 de 21



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 3467

Protocolo Data: 26/08/2025

Documento Nº: 7/2025

Processo Nº: SN



Gerado por César Grabher Meier na repartição Diretoria Administrativa dia 26/08/2025 às 16:02

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**MCZCO-XB6Q6-DYJRX-SP4CB-9GN1V**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura](http://www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



César Grabher Meier - 072.XXX.XXX-48 - Cargo: Diretor de Secretaria Administrativa  
Em 26/08/2025 17:46 UTC -03:00 do IP 45.229.176.38  
Tipo Eletrônica



James Garcia da Silva (James Garcia) - 251.XXX.XXX-97  
Em 26/08/2025 17:47 UTC -03:00 do IP 177.79.105.231  
Tipo Eletrônica



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96  
Em 26/08/2025 22:48 UTC -03:00 do IP 164.163.200.141  
Tipo Eletrônica